

Número do Processo - Primeiro Grau



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Dados do Processo:

Número:	Situação:	Competência:
202066100043	JULGADO	Amparo do São Francisco/Comarca de Cedro de São João
Classe:	Julgamento:	Distribuído Em:
Procedimento do Juizado Especial Cível	03/05/2021	28/02/2020
Fase:	Impedimento/Suspeição:	
ARQUIVADO	NÃO	
Segredo de Justiça:	Processo Sigilosos:	
NÃO	NÃO	
Tipo do Processo:		
Eletrônico		
Número Único:		
0001019-47.2019.8.25.0020		

[Processo Materializado]

Assuntos:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Indenização por Dano Material - Acidente de Trânsito

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representante da Parte
Autor	LAYLA STEPHANNY SANTOS VIEIRA	Advogado: LUANA TÁSSIA DE OLIVEIRA TORRES - 10951/SE
Autor	LETYCIA LORRANY DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA	Advogado: LUANA TÁSSIA DE OLIVEIRA TORRES - 10951/SE
Autor	MARCOS PANTA SILVA VIEIRA	Advogado: LUANA TÁSSIA DE OLIVEIRA TORRES - 10951/SE
Autor	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA	Advogado: LUANA TÁSSIA DE OLIVEIRA TORRES - 10951/SE
Autor	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA	Advogado: LUANA TÁSSIA DE OLIVEIRA TORRES - 10951/SE
Autor	WENDELL RODOLFO DOS SANTOS VIEIRA	Advogado: LUANA TÁSSIA DE OLIVEIRA TORRES - 10951/SE
Réu	DPVAT SEGUROS E CONSÓRCIOS	Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário da Justiça
23/05/2021 19:35:50	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo}	Arquivo Eletrônico	Não
23/05/2021 19:35:08	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não
03/05/2021 15:28:51	Certidão	Aguardando decurso do prazo para interposição de recurso e/ou trânsito em julgado .	Secretaria	Não
03/05/2021 14:03:41	Julgamento	{Julgamento >> Sem Resolução de Mérito >> Extinção >> ausência de pressupostos processuais} (...) Diante do exposto, julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito, com forte no art. 51, inciso II, c/c art. 8º, § 1º, inciso I, ambos da Lei dos Juizados Especiais. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, em virtude do que dispõe o art. 55 da Lei n.º 9.099/95. P. R. I.	Secretaria	04/05/2021



Movimentos do Processo:

01/05/2021 23:08:44	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
01/05/2021 22:14:35	Certidão	CERTIFICO que apesar de devidamente intimados, pessoalmente, as partes autoras não se manifestaram acerca do teor do ato ordinatório expedido em 11/12/2020. Ato contínuo, certifico que dentre os requerentes, apenas, Marcos Panta não foi intimado sobre o ato, supracitado, por não ser encontrado no endereço fornecido nos autos. Ademais, informo que a advogada intimada para fornecer o novo endereço de Marco Panta não se manifestou.	Secretaria	Não
21/04/2021 00:50:49	Certidão	CERTIFICO que fluui o prazo sem que a parte autora indicasse o endereço atual de MARCOS PANTA	Secretaria	Não
12/04/2021 23:35:22	Certidão	CERITIFICO que fluui o prazo de 10 dias sem que houvesse manifestação da advogada da parte autora acerca do teor do ato ordinatório datado de 14/03/2021	Secretaria	Não
14/03/2021 18:56:04	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se a advogada da parte autora para, no prazo de 10 dias, informar o endereço atual de MARCOS PANTA, considerando os termos da petição contida no mandado de citação nº 202166100136, em anexo.	Secretaria	15/03/2021
04/03/2021 14:58:43	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202166100139 do tipo Intimação Teor do Despacho [TM1704,MD1862] - Certidão do Oficial de Justiça	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): WENDELL RODOLFO DOS SANTOS VIEIRA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...		
24/02/2021 11:35:10	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202166100136 do tipo Intimação Teor do Despacho [TM1704,MD1862] - Certidão do Oficial de Justiça	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): MARCOS PANTA SILVA VIEIRA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...		
23/02/2021 22:54:35	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202166100135 do tipo Intimação Parte do Processo Teor do Despacho [TM1704,MD1862] - Certidão do Oficial de Justiça	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): LETYCIA LORRANY DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...		
23/02/2021 22:53:15	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202166100138 do tipo Intimação Parte do Processo Teor do Despacho [TM1704,MD1862] - Certidão do Oficial de Justiça	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...		
23/02/2021 22:39:10	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202166100134 do tipo Intimação Parte do Processo Teor do Despacho [TM1704,MD1862] - Certidão do Oficial de Justiça	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): LAYLA STEPHANNY SANTOS VIEIRA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...		
23/02/2021 22:27:14	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202166100137 do tipo Intimação Parte do Processo Teor do Despacho [TM1704,MD1862] - Certidão do Oficial de Justiça	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): MARIA JOELMA DE OLIVEIRA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...		

Movimentos do Processo:

10/02/2021 10:16:55	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202166100139 do tipo Intimação Parte do Processo Teor do Despacho [TM1704,MD1862]	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): WENDELL RODOLFO DOS SANTOS VIEIRA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado... 		
10/02/2021 10:16:53	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202166100138 do tipo Intimação Parte do Processo Teor do Despacho [TM1704,MD1862]	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado... 		
10/02/2021 10:16:52	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202166100137 do tipo Intimação Parte do Processo Teor do Despacho [TM1704,MD1862]	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): MARIA JOELMA DE OLIVEIRA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado... 		
10/02/2021 10:16:50	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202166100136 do tipo Intimação Parte do Processo Teor do Despacho [TM1704,MD1862]	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): MARCOS PANTA SILVA VIEIRA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado... 		
10/02/2021 10:16:47	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202166100135 do tipo Intimação Parte do Processo Teor do Despacho [TM1704,MD1862]	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): LETYCIA LORRANY DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado... 		
10/02/2021 10:16:45	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202166100134 do tipo Intimação Parte do Processo Teor do Despacho [TM1704,MD1862]	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): LAYLA STEPHANNY SANTOS VIEIRA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado... 		
02/02/2021 10:05:47	Certidão	EXPEDI MANDADO DE INTIMAÇÃO PESSOAL DAS PARTES AUTORAS	Secretaria	Não
11/12/2020 15:19:55	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Assim, considerando que pessoa menor integra o polo ativo da presente demanda, bem como em obediência ao que dispõe o art. 10 do CPC, intimem-se os autores para que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias.	Secretaria	15/12/2020
11/12/2020 15:19:01	Decurso de Prazo	{Decurso de Prazo} Certifico que fluí o prazo de 10 (dez) dias sem que houvesse manifestação dos Autores, embora intimados via DJe, através de sua advogada. Cedro de São João, 11/12/2020.	Secretaria	Não
19/11/2020 08:43:44	Certidão	Aguardando prazo de manifestação dos Autores.	Secretaria	Não
13/11/2020 14:57:45	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Reza o art. 8º da Lei n.º 9.099/95: Art. 8º Não poderão ser partes, no processo instituído por esta Lei, o incapaz, o preso, as pessoas jurídicas de direito público, as empresas públicas da União, a massa falida e o insolvente civil.(grifei) Assim, considerando que pessoa menor integra o polo ativo da presente demanda, bem como em obediência ao que dispõe o art. 10 do CPC, intimem-se os autores para que se manifestem, no prazo de 10 dias.	Secretaria	16/11/2020

Movimentos do Processo:

10/11/2020 23:15:53	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
10/11/2020 23:11:54	Decurso de Prazo	{Decurso de Prazo} Certifico que fluí o prazo de 10 (dez) dias sem que houvesse manifestação dos Autores, embora intimados via DJe, através de sua advogada. Cedro de São João, 10/11/2020.	Secretaria	Não
05/11/2020 09:46:01	Certidão	Certifico e dou fé que a manifestação da parte Ré é tempestiva. Cedro de São João, 05/11/2020.	Secretaria	Não
23/10/2020 15:18:31	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
16/10/2020 16:57:54	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Feitas estas considerações, intimem-se as partes para, no prazo de 10(dez) dias, dizer se pretendem produzir outras provas, com delimitação e justificativa do objeto probando, sob pena de indeferimento por impertinência. O silêncio das partes implicará o julgamento do processo no estado em que se encontra.	Secretaria	19/10/2020
16/10/2020 11:35:52	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
12/08/2020 13:33:41	Certidão	Certifico que os autos aguardam a regularização das audiências.	Secretaria	Não
28/04/2020 17:18:07	Outras Informações	{Outras Informações} Audiência de Conciliação/Mediação do dia 30/04/2020 às 09:00h cancelada. Motivo: Portaria 31/2020	Secretaria	Não
15/04/2020 12:38:33	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se a parte demandante para apresentar Réplica a Contestação, no prazo de 10 (dez) dias.	Secretaria	16/04/2020
15/04/2020 12:31:24	Certidão	Certifico e dou fé, que Contestação interposta através do advogado da parte ré, foi tempestiva.	Secretaria	Não
15/04/2020 12:22:08	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20200414170102777 às 17:01 em 14/04/2020.	Secretaria	Não
07/04/2020 19:19:57	Juntada	{Juntada >> Documento} Aviso de Recebimento de AR Digital nº 202066100124, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Atingido	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...		
06/03/2020 11:10:09	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202066100124 do tipo Carta de Citação Reclamação JEFaz Audiência de Conciliação [TM2010,MD2021]	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...		
06/03/2020 10:24:23	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimem-se os autores, através de sua advogada da audiência de conciliação/Mediação para o dia 30/04/2020, às 09h00, salientando que sua ausência implicará a extinção do processo, consoante dispõe o art. 51, I da Lei dos Juizados Especiais.	Secretaria	09/03/2020
06/03/2020 10:03:28	Certidão	Certifico e dou fé, que expedi Carta de citação e intimação via AR nº 202066100124, para a parte Ré. Certifico ainda, que as partes autoras ficaram intimadas eletronicamente, através de sua advogada da audiência de conciliação para o dia 30/04/2020, às 09h00.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

28/02/2020 12:46:49	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Designo o dia 30/04/2020, às 09h00, para a realização de audiência de conciliação, oportunidade em que, não obtido o acordo, será imediatamente realizada audiência de instrução e julgamento, devendo a requerida apresentar defesa oral ou escrita e a parte demandante apresentar réplica na mesma oportunidade, de forma oral. Saliente-se que as partes deverão apresentar todas as provas que tiverem, inclusive testemunhas, no máximo de três. Cite-se e intime-se o demandado, encaminhando-lhe, em anexo, cópia da petição inicial, devendo constar no expediente/mandado de intimação a advertência de que sua ausência importará revelia e fará presumir-se como verdadeiras as alegações da parte reclamante, nos termos do art. 20 da Lei 9.099/95. Intimem-se os demandantes, salientando que sua ausência implicará a extinção do processo, consoante dispõe o art. 51, I da Lei dos Juizados Especiais. Designo o dia 30/04/2020 às 09h:00min para que seja realizada audiência Conciliação/Mediação.	Secretaria	02/03/2020
28/02/2020 10:37:52	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
28/02/2020 10:31:20	Distribuição	{Distribuição} Processo gerado a partir da redistribuição do processo 201966001034 da(o) Cedro de São João.	Secretaria	Não

Disque TJ/SE
0800.079.0008

Opção (4) **Consulta processual** - para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) **Ouvidoria** - para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.